



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 1043/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 nº 984, de 16 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1010, de 29 de novembro de 2011, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 1.988.086,49 (Hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços</b>	
15.451.0053.1122	Fecham.e Cob.Quadras Poliesp.Pq.Vicente Benelli	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Rec.5 )	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Rec.1 )	8.500,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.368.0022.2035	Transporte Escolar Rural 25%	
3.1.90.11	Vencim.eVant.Fixas-Pessoal Civil ( Fonte Rec.1 )	66.415,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( Fonte Rec.1 )	6.930,00
12.368.0026.1120	Convênio "Construção de Creche Vila Cristal"	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Rec.2 )	1.075.891,70
4.4.90.51	Obras e Instalações ( Fonte Rec.1 )	10,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Rec.2 )	107.589,17
13.392.0025.1121	I Fazendo Cultura e Arte de Tarumã	
93.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.5)	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.5)	1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	96.200,00
13.392.0025.1108	Festival de Música Regional de Tarumã	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.5)	16.500,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependencias	

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1043/2012 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
21/09/2012 a 28/09/2012

TARUMÃ, 21/09/2012

Rafael da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Rec.2 )	60.000,00
<b>02.900</b>	<b>Secretaria Municipal Agric., Abastec., Meio Ambiente</b>	
20.601.0030.2071	Patrulha Rural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Rec.5 )	146.250,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>1.988.086,49</b>

**Art. 4º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$209.741,40 (Duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.306.0024.2038	Distribuição de Alimentação Escolar-Merenda Federal	
3.3.90.30 ( 190 )	Material Escolar ( Fonte Rec. 5 )	39.408,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.0033.2073	Renascer	
3.3.90.30 ( 369 )	Material de Consumo ( Fonte Rec. 2 )	12.352,40
08.243.0036.2075	Crescer Sempre	
3.3.90.30 ( 386 )	Material de Consumo ( Fonte Rec. 2 )	10.000,00
08.244.0039.1019	CRAS-Centro de Ref.Assistência Social	
4.4.90.52 ( 409 )	Equipamentos e Material Permanente ( Fonte Rec. 5 )	10.440,00
08.244.0065.1102	PAEFI-Prot.Atend.Especial Assistência Social	
3.3.90.30 ( 433 )	Material de Consumo ( Fonte Rec. 5 )	8.000,00
3.3.90.36 ( 434 )	Outros Serv.Terc.-Pessoa Física ( Fonte Rec. 5 )	5.800,00
3.3.90.39 ( 435 )	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica ( Fonte Rec. 5 )	6.200,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0017.2022	Exames, Consultas e Proc.Especializados	
3.3.90.39 ( 555 )	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica ( Fonte Rec. 5 )	105.541,00
<b>02.0900</b>	<b>Secret.Munic. da Agric., Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20.601.0030.2071	Patrulha Rural	
4.4.90.52 ( 634 )	Equip.Material Permanente ( Fonte Rec. 1 )	12.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>209.741,40</b>

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**A ) EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, no valor de R\$2.087.472,27 (Dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Ministério do Esporte-Fechamento e Cobertura de Quadras Poliesportiva Pq.Vicente Benelli e Praça do Trabalhador	400.000,00
Construção Creche Vila Cristal	1.075.891,70
Aquisição Equipamentos p/ Creche Vila Cristal	107.589,17
Ministério da Agricultura-PRODESA	146.250,00
Ministério da Cultura – Fazendo Cultura e Arte de Tarumã	100.000,00
Ministério da Educação – Merenda Escolar Federal	39.408,00
Fundo Nacional de Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade (aumento repasse)	105.541,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Conv.PAEFI-Proj.Atendim.Especial.Família e Indivíduo – (Aumento Repasse)	20.000,00
CRAS-Centro de Referencia Assistencia Social ( Aumento Repase )	10.440,00
Aumento Repasse Confinamento Estadual	22.352,40
Secretaria Estadual de Saúde-Qualis-UBS	60.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$110.355,62 (Cento e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.364.0023.2115	Estudante Viajante	
3.1.90.11 ( 221 )	Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil ( <b>Fonte Rec.1</b> )	12.312,30
12.368.0022.2035	Transporte Escolar 25% "Rural"	
3.3.90.30 ( 243 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.1</b> )	19.215,62
3.3.90.39 ( 245 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa ( <b>Fonte Rec.1</b> )	34.887,70
12.368.0024.2114	Pessoal de Apoio Ens.Fundam./Central de Aliment.	
3.1.90.11 ( 247 )	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil ( <b>Fonte Rec.1</b> )	6.930,00
12.368.0026.2054	Ensino Infantil 25%	
3.3.90.36 ( 264 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica ( <b>Fonte Rec.1</b> )	10,00
13.392.0025.1108	Festival de Música Regional de Tarumã	
3.3.90.36 ( 803 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica ( <b>Fonte Rec.1</b> )	16.500,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>	
08.243.0038.2077	PróJovem Adolescente	
3.3.90.39 ( 394 )	Outros Serviços Terc. – Pessoa Juridica ( <b>Fonte Rec.5</b> )	5.544,00
08.244.0041.2079	Fortalecendo a Família	
3.3.90.30 ( 415 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.2</b> )	2.956,00
<b>02.900</b>	<b>Secretaria Munic.Agric.,Abastec.,e Meio Ambiente</b>	
20.782.0030.2070	Pró-Estrada	
4.4.71.70 ( 648 )	Rateio Pela Participação em Consórcio Púb.( <b>Fonte Rec.1</b> )	12.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>110.355,62</b>

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 21 de Setembro de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de Setembro de 2.012.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS